



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 636, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#), bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da [Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#) (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e [Portaria SG/MPF nº 625, de 11 de julho de 2025](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de julho de 2025, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela [Portaria SG/MPF nº 437, de 16 de maio de 2025](#), divulgada no DMPF-e nº 93/2025-ADM, publicada em 23 de maio de 2025, página 3, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.002543/2025-72, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 jul. 2025. Caderno Administrativo, p. 2.](#)